



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.316/2019

SUMULA: Revoga a licitação modalidade pregão presencial sob nº 053/2018-PMI e processo nº 059/2018-PMI e dá outras providências.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Processo Licitatório na modalidade pregão presencial sob nº 053/2018-PMI e processo nº 059/2018-PMI, que tem por Objeto: contratação de empresa para Aquisição de 01(um) Veículo Utilitário tipo PICK UP, com Motorização mínima 1.4, capacidade 2 (dois) passageiros e de carga 600 Kg, potência mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G), com recursos de financiamento junto Secretaria de Desenvolvimento Urbano, considerando o que dispõe nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JUNHO DE 2019.


CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B0A449C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4316/2019

SUMULA: Revoga a licitação modalidade pregão presencial sob nº 053/2018-PMI e processo nº 059/2018-PMI e dá outras providências.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Processo Licitatório na modalidade pregão presencial sob nº 053/2018-PMI e processo nº 059/2018-PMI, que tem por Objeto: contratação de empresa para Aquisição de 01(um) Veículo Utilitário tipo PICK UP, com Motorização mínima 1.4, capacidade 2 (dois) passageiros e de carga 600 Kg, potência mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G), com recursos de financiamento junto Secretaria de Desenvolvimento Urbano, considerando o que dispõe nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:047F645D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4317/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Itambaracá será constituído por membros efetivos e respectivos suplentes, para o Biênio 2019/2020.

I. REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Ariovaldo Martins
Suplente: Juliana Antonietta Benetti

II. REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Titular: Marcos Patti
Suplente: Edcláudio Pedroso

III. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Titular: Agnaldo José Xavier de Barros
Suplente: Ivan Alexandre

IV. REPRESENTANTE DA EMATER
Titular: Luiz Renato Tostes
Suplente: Miguel Cesar Antonucci

V. REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL DE ITAMBARACÁ
Titular: Ademir Ferreira
Suplente: Rogério Aparecido Mendes

VI. REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Ivaldo de Souza Porto Filho
Suplente: Lizandra Maria Barbosa Binconi

VII. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Titular: Aleri Ferreira da Luz
Suplente: Rafael Alves

VIII. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Aparecida Ivone Freiria Munhoz
Suplente: Larissa Aparecida Monteiro Machado

IX. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Diomar Santin Tostes
Suplente: Ana Paula Benigno Búfalo Martins

X. REPRESENTANTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA
Titular: Wagner Maluf Miranda
Suplente: Jusélia Braga do Vale

XI. REPRESENTANTE DO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO
Titular: Sérgio Munhoz
Suplente: Maria Leodice Jussiane Dias

XII. REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS
Titular: Osvaldo Pereira Junior
Suplente: Loreci Tatsch Pereira

Titular: Alberto Aparecido Silva
Suplente: Estela da Silva Garcia

Art. 2º - Os Conselheiros ora investidos, terão seus mandatos encerrados em data de 31 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0D23239D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PORTARIA 007.2019

PORTARIA Nº 007/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições legais e acordo com a Resolução nº 002/2003 e conformidade com as Portarias n.ºs. **003,004, e 005/2019**

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER** os servidores públicos da Câmara Municipal de Itambé, abaixo relacionados, nos respectivos cargos, a partir de 1º de junho de 2019..

Nome: Marta Gonçalves de Lima	Cargo: Oficial Legislativo
Grupo Ocupacional: Administrativo	Referência: GOA III Nível: 18
Nome: Ruberlene Vitorino	Cargo: Contador
Grupo Ocupacional Profissional	Referência: GOP I Nível: 8
Nome: Nadir Saugo do Amaral	Cargo: Zeladora
Grupo Ocupacional Serviços Gerais	Referência: GOSG I Nível: 8